

PALESTRA
Nova Lei do Estágio
Mudanças e Impactos

Saiba como aplicar a Lei nº 11.788/08

ANOTE EM SUA
AGENDA!
pág. 2***Novo decreto torna mais rígrida a Lei de Crimes Ambientais***

Em 23 de julho de 2008, entrou em vigor o Decreto Federal nº 6.514/08, que regulamenta a Lei nº 9.605/98, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, revogando integralmente os Decretos nº 3.179/99, 3.919/01, 4.592/03, 5.523/05 e outros dispositivos de outros Decretos que cuidavam do tema.

O novo dispositivo repisa diversas disposições anteriormente vigentes, mas traz algumas inovações relevantes. Por exemplo:

◆ Para autos de infração, a constatação de vícios sanáveis permite sua convalidação, a qualquer tempo, pela autoridade julgadora do recurso administrativo, reabrindo-se novo prazo para a defesa. Caso o vício seja insanável, o auto será declarado nulo e será lavrado um novo auto, em caso de caracterização da conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente.

◆ Houve a redução do número de instâncias de recursos de multas de quatro para duas, visando dar mais agilidade e celeridade à tramitação processual. Anteriormente, havia a previsão de recursos para a Superintendência do Ibama, recurso hierárquico para a Presidência do Instituto, para o Ministério do Meio Ambiente e para o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). Com o novo Decreto, elimina-se o recurso para o Ministério e há apenas um recurso dentro do Ibama.

◆ Fica instituída a pena administrativa de perdimento em favor do Ibama, que passa a poder dar destinação a produtos apreendidos sem necessidade de autorização judicial (como já ocorre na Receita Federal do Brasil).

◆ O percentual do produto das multas destinado ao Fundo Nacional de Defesa do Meio Ambiente (Fundema), até então de 10%, fica aumentado para 50%.

◆ Fica instituída a cobrança de multa para os proprietários rurais que deixarem de averbar a Reserva Legal de suas propriedades no prazo previsto, além de multa diária por hectare pela não averbação após o decurso do prazo fixado quando da constatação da infração.

◆ Fica instituída a cobrança de multa para aqueles que deixarem de dar a destinação adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias, quando assim determinar a lei ou ato normativo.

◆ As duas últimas novidades acima mencionadas já estão causando grande polêmica, a ponto de o poder público cogitar a alteração do Decreto. Além disso, começam a surgir questionamentos sobre a constitucionalidade e legalidade do mesmo, pelo menos com relação a alguns aspectos.

Tendo em vista o suposto impacto que o Decreto causa em determinados setores da economia, já são sugeridas alterações nele, tais como:

- ◆ o alongamento do prazo para averbação da Reserva Legal;
- ◆ a possibilidade de se constituir a Reserva Legal fora dos limites da propriedade rural, podendo até ser fora do estado ao qual pertence a mesma;
- ◆ utilização da área de Reserva Legal com plantas que permitam um retorno econômico;
- ◆ revisão dos percentuais exigidos para a Reserva Legal;
- ◆ exclusão da previsão de confisco de bens;
- ◆ revogação da proibição do plantio em encostas com mais de 45 graus de inclinação.

Fica clara a intenção do novo Decreto, que, ao trazer agilidade e celeridade ao processo administrativo tendente a apurar a infração ambiental, torna ao mesmo tempo mais difícil a violação à legislação. Não restam dúvidas de que várias discussões surgirão (como já surgiram), mas sua utilidade é clara – claríssima até.

Súmula Ambiental - nº 139 - Setembro 2008

Diretoria Jurídica - Sistema FIRJAN

Gustavo Kelly Alencar

Gerente Jurídico Empresarial-Tributário Corporativo

Evento:

PALESTRA - NOVA LEI DE ESTÁGIO - Mudanças e Impactos

DIA E HORA

27/11/2008 - quinta-feira - das 9h30min às 12h

LOCAL:

Auditório do SIMME

Rua da Quitanda, 03 - 3º andar - Centro - RJ

Em vigor desde 26 de setembro, a Lei nº 11.788, que dispõe sobre os direitos dos estagiários, responsabilidades das instituições de ensino e das empresas, além da fiscalização, ainda gera muitas dúvidas.

O encontro tem como objetivo abordar as principais mudanças que a nova regulamentação trouxe para as empresas:

- Termo de Compromisso;
- Prazo do contrato de estágio;
- Jornada de Trabalho;
- Recesso anual;
- Cuidados para evitar o vínculo empregatício;
- Benefícios e outros.

PALESTRANTES:

Prof.ª Maria do Carmo Bacelar Schwandt – Gestora da Gestão de Talentos Seres - Agente de Integração do Grupo Seres Consultoria RH.

Dr. Luiz Antonio Cardoso Machado - Advogado trabalhista do SIMME - Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro - Orientação jurídica.

- Distribuição de material didático.

INVESTIMENTO:

- Participação gratuita para os associados
- Não Associado: R\$ 30,00

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Telefone: (21) 2533-8000 - Fax (21) 2533-6690

e-mail: simme@simme.org.br

**Confirme já a sua participação
Vagas Limitadas.**

Realização: 

Apoio:



Legislação e Impostos

ESCRITURAÇÃO FISCAL

O Protocolo ICMS nº 77, de 18 de setembro de 2008, divulga a relação das empresas obrigadas à Escrituração Fiscal Digital (SPED Fiscal) a partir de 1 de janeiro de 2009. A lista abrange cerca de 1400 contribuintes, e pode ser consultada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br).

Após o início da obrigatoriedade, esses contribuintes deixarão de apresentar, em papel, os livros Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Inventário, Registro de Apuração do ICMS e Registro de Apuração do IPI, os quais passarão a ser entregues em arquivo digital.

O contribuinte não constante na listagem que queira aderir à EFD deverá solicitar a sua inclusão no projeto por meio do e-mail spedrj@sef.rj.gov.br. Este mesmo endereço eletrônico está disponibilizado para responder as dúvidas sobre o SPED Fiscal.

Para mais informações sobre o SPED Fiscal - Escrituração Fiscal Digital, consulte a seção específica disponível no site da SEFAZ/RJ na Internet, em "Informações —> Sistemas Eletrônicos" ou pela "caixa" de Acesso Rápido".

GFIP/SEFIP

IN RFB 880/2008, de 16.10.2008 - Altera o Manual da GFIP e do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) e aprova a versão 8.4 do SEFIP.

FGTS

Circular CEF 449/2008, de 13.10.2008 - Estabelece procedimentos referentes à retificação de informações e transferência de contas vinculadas, junto ao FGTS.

Circular CEF 450/2008, de 13.10.2008 - Estabelece procedimentos pertinentes aos recolhimentos Mensais e Rescisórios ao FGTS e das Contribuições Sociais.

Circular CEF 451/2008, de 13.10.2008 - Divulga o Manual do Sistema empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP.

Circular CEF 452/2008, de 16.10.2008 - Estabelece procedimentos pertinentes à retificação de informações com devolução de valores recolhidos ao FGTS.

AÇÕES REGRESSIVAS: Previdência e Trabalho fazem acordo para agilizar cobrança

Cooperação possibilitará trâmite mais rápido dos relatórios da fiscalização

O Ministério da Previdência Social vai cobrar na Justiça os gastos com pagamento de benefícios previdenciários decorrentes de acidentes de trabalho provocados por negligência das empresas. Os ministros José Pimentel (Previdência Social) e Carlos Lupi (Trabalho e Emprego) assinaram acordo de cooperação que possibilita ação mais eficaz para a cobrança desses benefícios pagos indevidamente.

O acordo de cooperação técnica vai facilitar o trabalho dos procuradores na recuperação de recursos gastos com pagamento de benefícios, como aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente ou pensão por morte.

Segundo determinação do ministro José Pimentel, as ações regressivas, como são chamadas, deverão ser tratadas como prioridade pela Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS).

Pelo acordo, o Ministério do Trabalho e Emprego se compromete a encaminhar ao INSS os relatórios das causas dos acidentes de trabalho no prazo máximo de 20 dias úteis após o encerramento da ação fiscal. Com base nestes laudos, os procuradores terão mais instrumentos para comprovar perante a Justiça, quando for o caso, que o

acidente ocorreu devido o descumprimento pela empresa das normas de segurança.

Segundo o procurador-chefe da Procuradoria do INSS, Miguel Sedrez Júnior, o recebimento periódico dos relatórios sobre as causas dos acidentes de trabalho irá facilitar o ajuizamento de ações regressivas. Antes, para ter acesso aos laudos, era preciso solicitar informações aos Tribunais Regionais do Trabalho.

Segurança - Atualmente, estão em curso 438 ações regressivas contra empresas de várias regiões do país. Somente em Manaus, em 12 ações favoráveis ao INSS, as empresas tiveram que pagar R\$ 2,45 milhões. Em outras 31 que estão em curso na cidade, o Instituto poderá ser ressarcido em R\$ 10 milhões, caso fique comprovado que o acidente ocorreu devido ao descumprimento das normas de segurança.

Embora a Procuradoria Especializada do INSS venha ajuizando ações em todo o país, a idéia é concentrar o trabalho no estado de São Paulo, região responsável por 47% dos acidentes ocupacionais ocorridos no Brasil. Em 2007, foram registrados 653 mil acidentes de trabalho no país, o que gerou uma despesa de R\$ 5,076 bilhões ao INSS com pagamento de benefícios acidentários.

No caso de o INSS ganhar a ação, o trabalhador não perde o benefício, caso fique comprovado que a empresa foi a responsável pelo acidente. O INSS cobra da empresa, mas continua pagando o segurado, mesmo em casos de falência.

Da Redação (Brasília) - Agência de Notícias da Previdência Social - 28/10/2008

Pergunte ao Jurídico...

1) Qual o prazo para o empregado entregar o Atestado Médico ao empregador?

R.: Inexiste na legislação trabalhista determinação de prazo para a entrega dos atestados médicos, devendo a matéria ser regida por convenções ou acordos coletivos ou através de Regulamento Interno da Empresa. Caso não contenha determinação de prazo em qualquer dos estatutos mencionados, deverá o empregado providenciar a entrega do atestado o mais breve possível, preferencialmente antes do fechamento da folha de pagamento do mês em curso.

2) Qual a carga horária máxima do estagiário, de acordo com a nova Lei nº 11.788 de 25/09/2008?

R.: A referida Lei estabelece jornada máxima de seis horas diárias e 30 horas semanais para os estudantes de ensino superior, educação profissional e ensino médio.

3) Como deve ser pago o 13º salário?

R.: O 13º salário deverá ser quitado em duas parcelas, sendo a primeira entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, e a segunda até 20 de dezembro.

Tire suas dúvidas com o nosso Departamento Jurídico:
Tel: 2533-8000, Fax: 2533-6690 ou e.mail: simme@simme.org.br



Aconteceu ...

Palestra Seleção de Pessoal 22/10/2008

Palestra proferida pela Dra. Michele Bittencourt – Graduada em Psicologia, MBA em Gestão de RH e Especialista em Gestão de Pessoas. O objetivo da palestra foi mostrar aos participantes a importância dos testes para detectar o candidato com o perfil mais adequado a função através da metodologia da entrevista comportamental.

Novos Associados:

O SIMME dá as boas vindas aos seus novos associados de outubro de 2008!

LUT USINAGEM DE PRECISÃO LTDA.

Serviços de Usinagem
Fabricação de Peças Fundidas
de Metais

Rua Guaiuba, 471
CEP 21531-010 - Acari - RJ
Tel.: (21) 3539-8200
Fax: (21) 2471-5727
E.mail: cveiga@lutusinagem.com.br
www.lutusinagem.com.br

MPI MAN. DE EQUIP. HIDRÁUL. E PNEUMÁTICOS LTDA. ME

Manutenção de Máquinas
Elétricas, Hidráulicas e
Pneumáticas

Rua Laura Teles, 123 - Bl. 9 - 101
CEP 22730-030 - Jacarepaguá - RJ
Tel.: (21) 2424-5937
Fax: (21) 2424-5937
E.mail: jonasmotta.mpi@click21.com.br

FABRICANTES DE PEÇAS ESTAMPADAS E PARA ELEVADORES ESTÃO OBRIGADOS A EMITIREM NOTA FISCAL ELETRÔNICA

PROTOCOLO ICMS nº 87 DOU de 17.10.2008

O CONFAZ, que reúne os Secretários Estaduais de Fazenda, celebraram dia 26 de setembro último o Protocolo ICMS 87 que altera a lista de atividades obrigadas a adotar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) da cláusula 1ª do Protocolo ICMS 10/2007. Entre

essas atividades que estão obrigadas a emissão da NF-e a partir de setembro de 2009 encontram-se, entre outros, os fabricantes dos seguintes produtos:

- Aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação (incisos LIII)
- Aparelhos eletromédicos (incisos LIV)
- Material elétrico (incisos LVI, LVII e LVIII)
- Tubos e conexões (incisos LXXIV, LXXV e LXXVI)
- Artefatos estampados de metal (incisos LXXVII)
- Equipamentos de transmissão para uso industrial (incisos LXXXI)

Aconselhamos aos interessados a examinarem a versão atualizada do Protocolo ICMS 10/2007, que regulamenta a NF-e, no atalho do CONFAZ, www.fazenda.gov.br/confaz

DIRETORIA DO SIMME:

Presidente: Cesar Moreira
1º Vice Presidente: Raul Eduardo David de Sanson
2º Vice Presidente: Nelson Carvalho Gomes Leite
1º Secretário: Renan Chiabai Feghali
2º Secretário: Douglas Robinson Martins

1º Tesoureiro: Ruy Cardoso
2º Tesoureiro: Nelson Henrique Ramos Martins
Ronaldo Augusto da Matta
Ronaldo Francalacci

CONSELHO FISCAL:
Paulo da Cunha Pedrosa
Tito Eduardo Valente do Couto
Alda Sun Espíndola
Antonio Carreira

DELEGADOS REPRESENTANTES (FIRJAN):

Cesar Moreira
Raul Eduardo David de Sanson
Renan Chiabai Feghali
Antonio Carreira

Simme - Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro
Telefone: (21) 2533-8000 - Fax.: (21) 2533-6690 - E.mail: simme@simme.org.br - www.simme.org.br

Rua da Quitanda, 3 - 3º andar - CEP 20011-030 - Centro - RJ

Fundado em 30/11/36